

DR Midas Fundo de  
Investimento  
Multimercado  
Crédito Privado  
Investimento no  
Exterior

CNPJ: 37.651.174/0001-24  
(Administrado pela BNY Mellon Serviços  
Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores  
Mobiliários S.A.)

**Demonstrações Financeiras Referentes  
ao Exercício Findo em 30 de novembro  
de 2024 e Relatório dos Auditores  
Independentes**

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>3</b>
<b>Demonstrativo da composição e diversificação da carteira</b>	<b>7</b>
<b>Demonstrações da evolução do patrimônio líquido</b>	<b>8</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>9</b>



KPMG Auditores Independentes Ltda.  
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro  
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Telefone +55 (21) 2207-9400  
kpmg.com.br

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos  
Cotistas e à Administração do  
DR Midas Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior  
Rio de Janeiro – RJ

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do DR Midas Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior (“Fundo”), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de novembro de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do DR Midas Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior em 30 de novembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



### **Valorização de cotas de fundos investidos**

Em 30 de novembro de 2024, o Fundo possuía 76,93% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em fundos de investimento (“Fundos Investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização dos valores das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

### **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- (i) Avaliar o desenho dos controles internos chaves, definidos pela Administradora, para a valorização das cotas dos Fundos Investidos;
- (ii) Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalcular a valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores;
- (iii) Obter a carteira de investimento e as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos significativos na data-base da nossa auditoria e avaliar, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado; e
- (iv) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na mensuração e o nível de divulgação desses ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 30 de novembro de 2024.

### **Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



### **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.  
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

  
Igor Carneiros Nogueira da Gama  
Contador CRC RJ-106531/O-6

## DR Midas Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

CNPJ: 37.651.174/0001-24

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

### Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de novembro de 2024

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Tipo/ Série	Quantidade	Custo total	Valor justo/ realização	% sobre o patrimônio líquido
<b>Disponibilidades</b>					
BNY Mellon Banco S.A.				1	-
<b>Cotas de fundos</b>			15.429	18.194	76,93
Renda fixa:					
ARX Fuji Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado		1.557.282	1.621	1.795	7,59
ARX Everest Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado		944.805	1.162	1.649	6,97
BNP Paribas Match DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado		3.327	1.394	1.484	6,27
Sparta Top Fundo de Investimento em Cotas de FIF Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada		379.569	1.065	1.296	5,48
AZ Quest Luce Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo		561.230	833	1.248	5,28
Sparta Top Inflação Fundo de Investimento em Cotas de FIF Renda Fixa Créd Priv Longo Prazo - Responsabilidade Limitada		717.856	1.019	1.068	4,52
V8 Vanquish Termo Fundo de Investimento Renda Fixa		554.452	691	837	3,54
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI		69.566	183	184	0,78
Multimercado:					
AZ Quest Mistral Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado		920.097	1.908	2.011	8,50
JGP Select Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado		4.991	935	1.317	5,57
Azimut Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado		428.048	910	956	4,04
Root Capital Crédito Hg Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado		487.916	592	715	3,02
Genoa Capital Radar Azwm Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado		490.909	539	683	2,89
Genoa Capital Arpa Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado		168.667	294	296	1,25
Legacy Capital Credit Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado		191.509	250	285	1,21
Ações:					
Absolute Pace Long Biased Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações		221.255	462	644	2,72
Western Asset Fundo de Investimento Ações BDR Nivel I		30	265	310	1,31
Guepardo Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações		41.829	294	265	1,12
Opportunity Global Equity em Real Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações BDR Nivel I Investimento No Exterior		125.961	237	238	1,01
Direitos creditórios:					
Orram 60 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Senior I	595	775	913	3,86
<b>Títulos e valores mobiliários de renda fixa</b>			5.646	5.646	23,87
Títulos públicos federais pós-fixados:					
Notas do Tesouro Nacional	Série B	686	4.766	4.766	20,15
Letras Financeiras do Tesouro		118	1.848	1.848	7,81
Títulos privados pós-fixados					
Letras Financeiras:					
Banco ABC Brasil S.A.		6	397	397	1,68
Letras Financeiras Subordinadas:					
Banco Bradesco S.A.		1	483	483	2,04
<b>Valores a receber</b>					
Outros valores a receber				1	-
<b>Valores a pagar</b>				(191)	(0,80)
Impostos e contribuições a recolher				(166)	(0,70)
Taxa de administração				(10)	(0,04)
Outros valores a pagar				(15)	(0,06)
<b>Patrimônio líquido</b>				<b>23.651</b>	<b>100,00</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DR Midas Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

CNPJ: 37.651.174/0001-24

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

### Demonstrações da evolução do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de novembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor das cotas)

	2024	2023
<b>Patrimônio líquido no início dos exercícios</b>		
18.942.308,36 cotas a R\$ 1,320119	25.006	-
15.000.000,00 cotas a R\$ 1,192768	-	17.892
<b>Amortização (Nota Explicativa nº 7)</b>	(3.018)	-
<b>Cotas emitidas</b>		
3.942.308,36 cotas	-	4.800
<b>Cotas resgatadas para pagamento de IR – “come-cotas” (nota explicativa nº 11)</b>		
545.441,90 cotas	(726)	-
<b>Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios</b>	<u>21.262</u>	<u>22.692</u>
<b>Composição do resultado dos exercícios</b>		
<b>Ações e opções de ações</b>		
Valorização a valor justo	(33)	53
Resultado nas Negociações - RV	-	13
	(33)	40
<b>Cotas de fundos</b>		
Resultado com aplicações em cotas de fundos	2.344	2.124
<b>Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários</b>	234	280
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo	247	276
Resultado nas negociações	(13)	4
<b>Receitas</b>		
Rebate taxa de administração	28	23
<b>Despesas</b>	(184)	(166)
Perdas com derivativos	-	(1)
Taxa de administração	(140)	(123)
Auditoria e custódia	(31)	(29)
Publicações e correspondências	(1)	(1)
Taxa de fiscalização	(10)	(9)
Corretagens e emolumentos	(1)	(1)
Despesas diversas	(1)	(2)
<b>Resultado dos exercícios</b>	<u>2.389</u>	<u>2.314</u>
<b>Patrimônio líquido no final dos exercícios</b>		
18.396.866,46 cotas a R\$ 1,285617	23.651	-
18.942.308,36 cotas a R\$ 1,320119	-	25.006

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras (Valores expressos em milhares de Reais)

---

### 1 Contexto operacional

O DR Midas Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior (“Fundo”), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração de 10 anos, contados a partir da data de transferência do Fundo em 6 de abril de 2021, podendo este ser reduzido ou prorrogado por deliberação dos cotistas em Assembleia Geral e iniciou suas operações em 23 de julho de 2020. O Fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira diversificada composta por quaisquer ativos financeiros, valores mobiliários e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, podendo compreender desta forma diversos fatores de risco e diversos mercados, sem compromisso de concentração em qualquer fator de risco específico, buscando obter rentabilidade nos seus investimentos acima do CDI.

A gestão da carteira de investimentos do Fundo compete à Azimut Brasil Wealth Management Ltda. (“Gestora”).

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos do Art. 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/21, restritos ao vínculo familiar.

Os investimentos em fundos de investimento não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Dessa forma, os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se tornar negativo.

### 2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada pela CVM, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração destas demonstrações financeiras, premissas e estimativas de preços foram utilizadas para contabilização e determinação dos valores dos títulos e valores mobiliários privados integrantes da carteira de investimentos do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

### 3 Descrição das políticas contábeis

As políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

#### a. Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários (“regime de competência”) para fins do registro das receitas e despesas do Fundo.

**b. Títulos e valores mobiliários**

Conforme disposto na Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

**i. Títulos para negociação**

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados ao valor justo, sendo os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos diretamente no resultado; e

**ii. Títulos mantidos até o vencimento**

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, sendo estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo de investimento, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo de investimento como mantidos até o vencimento.

***Títulos e valores mobiliários de renda fixa***

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos diariamente pelos rendimentos incorridos e quando classificados na categoria para negociação são ajustados diariamente ao valor justo.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica “Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo”, e os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são reconhecidos na rubrica “Resultado nas negociações - RF”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira de investimentos do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

### ***Cotas de fundos de investimento***

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, e quando fundos abertos, ou seja, aqueles em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, esses são ajustados diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Quando há aplicação em cotas dos fundos de investimentos de condomínio fechado (“fundos fechados”), a Administradora avalia o valor justo dessas cotas utilizando a seguinte ordem de prioridade: (i) caso o preço da cota seja divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”), é utilizado o preço de fechamento da B3 S.A.; (ii) caso o preço não esteja disponível conforme item (i) anterior, a cotação de mercado é estimada pela mediana das cotações fornecidas por um pool de players do mercado para elaboração do “Preço Indicativo de Consenso” (PIC) e (iii) caso os itens (i) e (ii) não sejam aplicáveis, é utilizada a cota divulgada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Esses ativos estão classificados na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

### ***Cotas de fundos de investimento de índice***

As cotas de fundos de investimento de índice são registradas pelo custo de aquisição, incluindo os custos de corretagens e os emolumentos. Conforme disposições da Instrução CVM nº 438/06 e alterações posteriores, os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A., desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Nas operações de vendas das cotas de fundos de investimento de índice, as taxas de corretagem e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesas. Os ganhos e/ou as perdas não realizados são reconhecidos na rubrica “Valorização a valor justo”, e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica “Resultado nas negociações - RV”, quando aplicável.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio são reconhecidos como receita na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como “ex-direito” na B3 S.A.

## **4 Títulos e valores mobiliários**

### **Composição da carteira**

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento são classificados como segue:

<b>Títulos para negociação</b>	<b>Valor justo</b>	<b>Faixas de vencimento</b>
Cotas de fundos:	<u>18.194</u>	-
Títulos públicos federais pós-fixados:	<u>4.766</u>	
Letras Financeiras do Tesouro	1.848	Após 1 ano
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2.918	Após 1 ano
Títulos privados pós-fixados:	<u>880</u>	
Letras Financeiras	397	Até 1 ano
Letras Financeiras Subordinadas	483	Após 1 ano
Total	<u>23.840</u>	

Em 30 de novembro de 2024, o Fundo não mantinha títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

## **5 Instrumentos financeiros derivativos**

O Fundo pode utilizar estratégias com instrumentos financeiros derivativos como parte de sua política de investimentos, tanto para fins de *hedge* quanto de posições direcionais e alavancagem, sem limite de exposição do valor do seu patrimônio líquido.

Em 30 de novembro de 2024, não existiam operações com instrumentos financeiros derivativos em aberto.

A seguir, estão demonstrados os resultados com operações no mercado de derivativos obtidos durante os exercícios:

	2024	2023
Perdas com derivativos:		
Termo	-	(1)
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	-	(1)

## **Valor justo**

### ***Termo***

As operações realizadas no mercado a termo de títulos renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo, na adequada conta de ativo ou passivo, com os ganhos e/ou as perdas refletidos nas rubricas “Ganhos com derivativos” e “Perdas com derivativos”, respectivamente.

## **6 Gerenciamento de riscos**

### **a. Tipos de riscos**

O Fundo está exposto aos riscos de mercado, crédito e de liquidez, conforme descrito a seguir:

### ***Mercado***

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e de câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo. O valor dos ativos que integram a carteira de investimentos do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A redução ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo podem ser temporários, não existindo, portanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Ao utilizar operações com instrumentos financeiros derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado por meio de posições direcionais e alavancagem ou reduzido por meio de operações de *hedge*. Como os recursos necessários para efetuar operações com instrumentos financeiros derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao Fundo alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo (instrumento de *hedge*) e seu ativo objeto para as operações de *hedge*, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Em 30 de novembro de 2024, o Fundo mantinha investimentos em letras financeiras, que não possuem cotação de mercado diária disponível, podendo ser valorizados com base em estimativas. Conseqüentemente, quando da alienação desses investimentos, os valores efetivos de realização podem vir a ser diferentes daqueles estimados.

### ***Crédito***

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo.

O fundo de investimento classificado como “crédito privado” está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido caso ocorram eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira de investimentos, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo.

Em 30 de novembro de 2024, o Fundo mantinha parte do seu patrimônio líquido, investido em letras financeiras, que são valores mobiliários de crédito privado de emissores registrados e regulados pelo BACEN.

### ***Liquidez***

Consiste no risco de o Fundo e/ou os fundos investidos não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira de investimentos do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Conforme Art. 92 da Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, as análises de gerenciamento de risco de liquidez, são aplicáveis apenas para os fundos de investimento de classe aberta.

Conforme Deliberação ANBIMA nº 67/15, excetuam-se das análises de gerenciamento de risco de liquidez os fundos exclusivos e/ou reservados. Adicionalmente, a CVM não considera apenas os fundos exclusivos para efeito de análise de gerenciamento de risco de liquidez.

**b. Controles relacionados aos riscos**

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de valor em risco (“*Value at Risk - VaR*”). Os limites de VaR são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, e são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando-se um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco dos investimentos do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e, conseqüentemente, para os cotistas.

**c. Análise de sensibilidade**

O VaR é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, a Administradora assume um intervalo de confiança de 97,5%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (*Exponential Weighted Moving Average - EWMA* com  $\lambda$  0,94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR assume que ocorrências passadas explicam consistentemente a evolução das volatilidades e das correlações futuras, o que pode não ocorrer, principalmente, quando existem poucos registros na amostra. Sendo assim, a metodologia não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disso, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em *Equity*), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos de investimento. Para os demais fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

## **7 Emissões, amortizações e resgates de cotas**

As emissões de cotas do Fundo, bem como suas características específicas, serão aprovadas por meio de Assembleia Geral, não havendo necessidade de alteração no regulamento do Fundo.

Em Assembléia Geral de Cotistas, de 17 de novembro de 2022, foi deliberada a primeira emissão de cotas do Fundo, com o valor mínimo de R\$ 1, e máximo de R\$ 10.000, sendo o valor da cota apurado no dia útil anterior à data de cada integralização. Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2023, foram integralizados R\$ 4.800, referentes a essa emissão.

O resgate das cotas do Fundo poderá ocorrer: (i) no término do prazo de duração do Fundo, sendo pago no terceiro dia útil subsequente à data de conversão de cotas, que ocorrerá no mesmo dia do término do prazo de duração Fundo; ou (ii) conforme deliberado em Assembleia Geral.

O Fundo realizará, no máximo, uma única amortização a cada período de 12 meses, mediante realização de assembleia geral e pagamento a todos os seus cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

Em Assembléia Geral de Cotistas, de 09 de outubro de 2024, ocorreu uma amortização de cotas do Fundo, com valores do principal acrescido de juros, no montante aproximado de R\$ 3.018, o qual poderá sofrer incidência de imposto de renda.

## **8 Remuneração da Administração**

### **a. Taxa de administração**

A taxa de administração é paga mensalmente, sendo calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,55% ao ano, considerando uma remuneração mínima mensal de R\$ 1, sendo corrigida anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (“IGP-M”), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 a despesa de taxa de administração foi de R\$ 140 (2023: R\$ 123) e o valor a pagar era de R\$ 10 apresentado na rubrica “Taxa de administração”, nas demonstrações da evolução do patrimônio líquido e no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, respectivamente.

### **b. Taxa de performance**

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance.

### **c. Taxa de custódia**

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo é de 0,03% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, considerando uma remuneração mínima mensal de R\$ 0,6, a qual, é corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M divulgado pela FGV.

## **9 Custódia dos títulos da carteira**

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

Os títulos privados são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A.

## **10 Prestadores de serviços**

A Administradora contratou os seguintes serviços:

<b>Descrição</b>	<b>Prestador do serviço</b>
Gestão da carteira de investimento	Azimut Brasil Wealth Management Ltda
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	A relação com a qualificação completa encontra-se disponível no website da Administradora.
Controladoria	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Custódia e tesouraria	BNY Mellon Banco S.A.

## **11 Tributação**

### **a. Cotistas**

#### ***Imposto de renda***

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (Lei 14.754), que trouxe alterações à tributação dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado com classificação tributária de Longo ou Curto Prazo.

Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 passaram a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no último dia útil dos meses de Maio e Novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

A Lei 14.754 também dispôs sobre a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 para os referidos fundos à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio/2024 ou em até 24 parcelas. Alternativamente, o cotista pessoa física residente pôde optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas entre dezembro/2023 a março/2024 e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em 05 de junho de 2024.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possui investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte - IRRF.

**b. Fundo**

***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - RIOF e alterações posteriores, o IOF deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, na venda ou no vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada. A partir de 13 de junho de 2013, por meio do Decreto Federal nº 8.027/13, a referida alíquota foi reduzida a zero.

**12 Política de distribuição dos resultados**

Os rendimentos da carteira de investimentos do Fundo são incorporados, diariamente, à posição dos cotistas.

**13 Política de divulgação das informações**

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada por meio de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico (e-mail) e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores (*world wide web*).

**14 Rentabilidade do Fundo**

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do CDI, e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (*)(**)	Variação do CDI (%)
30 de novembro de 2024	25.403	9,41	10,84
30 de novembro de 2023	22.456	10,68	13,30

(\*) A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade no futuro.

(\*\*) A rentabilidade do exercício findo em 30 de novembro de 2024 foi calculada com base no resultado do exercício do Fundo em relação ao patrimônio líquido médio, em função da amortização ocorrida no exercício.

## **15 Transações com partes relacionadas**

### **a. Custódia BNY Mellon Banco S.A.**

Durante os exercícios findos em 30 de novembro de 2024 e 2023, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do conglomerado financeiro, do qual a Administradora também pertence, e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. As despesas de custódia com o Banco, em ambos os exercícios findos em 2024 e 2023, no montante de R\$ 8, foram reconhecidas na rubrica “Auditoria e custódia” das demonstrações da evolução do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 30 de novembro de 2024, o saldo em conta corrente do Fundo mantido junto ao Banco, no montante de R\$ 1 (2023: R\$ 1), se encontra apresentado na rubrica “Disponibilidades” do demonstrativo da composição e diversificação da carteira.

### **b. Prestação de serviços de gestão/administração**

Durante os exercícios findos em 30 de novembro de 2024 e 2023, o Fundo apropriou remuneração à Administradora e/ou à Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 8 e apresentado na rubrica “Taxa de administração”, nas demonstrações da evolução do patrimônio líquido.

## **16 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer seja na defesa dos direitos dos cotistas, quer seja destes contra a Administradora do Fundo.

## **17 Alterações estatutárias**

Em Assembleia Geral de Cotistas, de 9 de outubro de 2024, ocorreu uma amortização de cotas do Fundo, com valores do principal acrescido de juros, no montante aproximado de R\$ 3.018, o qual poderá sofrer incidência de imposto de renda.

## **18 Eventos subsequentes**

Em Assembleia Geral de Cotistas, de 9 de dezembro de 2024, foram deliberadas: (i) a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/2022; (ii) a alteração para o regime de responsabilidade limitada, de forma que a responsabilidade dos cotistas passará a ser limitada ao valor das cotas por eles subscritas; (iii) a alteração da denominação social de DR Midas Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior para DR Midas Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada; (iv) a alteração da forma de condomínio da Classe; (v) a alteração das regras de conversão e resgate do Fundo; (vi) a alteração da definição do público-alvo do Fundo; (vii) a inclusão das taxas segregadas de administração, gestão e distribuição devidas à Classe. Tais deliberações entraram em vigor em 13 de dezembro de 2024.

## **19 Informações adicionais**

- a.** No exercício findo em 30 de novembro de 2024, a Administradora não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor externo, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor externo não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses próprios.

- b.** A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando dentre outras normas, a Instrução CVM nº 555/14. Esta nova Resolução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento, apresentando novas possibilidades de investimentos para Fundos de Investimentos Financeiros e seu público investidor, tais como: (i) as possibilidades de investimento nos comumente denominados “ativos ambientais” e em criptoativos; (ii) a ampliação de limites de concentração por tipo de ativo financeiro; e (iii) o estabelecimento de limites de exposição ao risco de capital. Além disso, um dos pilares da reforma foram as inovações introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei de Liberdade Econômica, tendo como destaques: (i) a possibilidade de limitação da responsabilidade de cada cotista ao valor das cotas subscritas; (ii) a possibilidade de os fundos contarem com classes de cotas com patrimônios segregados para cada classe; e (iii) a aplicação do instituto da insolvência civil aos fundos. A Resolução CVM nº 175 entraria em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrariam em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. Em 28 de março de 2023 a CVM publicou a Resolução 181, prorrogando o início da vigência para 2 de outubro de 2023. Os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrou em vigor. Em 27 de setembro de 2023 a CVM publicou a Resolução 187 que fez alterações pontuais na Resolução CVM nº 175, e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução 200, que postergou os prazos previstos na Resolução CVM 175, na qual os fundos de investimentos financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025. O Fundo se encontra no período de adaptação e os possíveis impactos advindos da nova Resolução CVM nº 175 sobre o Fundo estão em constante avaliação pela Administradora.

\* \* \*

Peterson Antônio da Paz  
Diretor

Marcio Mota de O. Azevedo  
Contador  
CRC RJ-071838/O-0